

LEI Nº 5.908, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por superávit financeiro do exercício de 2009, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação, por superávit financeiro do exercício de 2009, no valor de R\$ 16.405,38, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
001-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2091-Manutenção do CAPS – FAEC	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(281).....	R\$ 16.405,38

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2009, referente ao recurso nº 4690 – Fundo Ações Estratégicas e Compensação FAEC, conforme memorando nº 055/2010, em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de Fevereiro de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração